



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2023

Contrato/Aditivo nº **322/2024**

Processo Administrativo nº 20.583/2024 anexo ao de nº 68.402/2022 – Tomada de Preços nº 038/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAVALEIRO VIRGILIO LUNARDI, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditivo: Retifica cláusulas do aditivo contratual nº 041/23 e ratifica as demais.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 – Conforme descrito nos autos do processo administrativo nº 20.583/24, retifica-se por este instrumento:

2.1.1 - A redação da Cláusula Primeira do aditivo contratual nº 145/24 celebrado no dia 30 de abril de 2024.

2.1.1.1 - A mencionada cláusula passa a ter a seguinte redação:

***“CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 17 de fevereiro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 20.583/24, que ficam fazendo parte do presente, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 367.511,63 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:*

*1.1. aditamento de quantidade do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de **R\$ 473.837,38 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**;*

*1.2. supressão de quantidade do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de **R\$ 106.325,75 (cento e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**;*

2.1.2 - A redação da Cláusula Segunda do aditivo contratual nº 145/24 celebrado no dia 30 de abril de 2024.

2.1.2.1 - A mencionada cláusula passa a ter a seguinte redação:

***“CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante da adequação das planilhas com as supressões e aditivos previstos na cláusula primeira deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de **R\$ 1.703.411,63 (Um milhão, setecentos e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento, ora retificado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MULOTTO & MULOTTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain
R.I. 4866-6